



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO



Edifício-Sede I Anexo "A": Fórum Juiz Federal José Bolívar de Souza - Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco G, Lote 8
CEP: 70070-933 Brasília-DF (61) 3221-6334

Edna Márcia Silva Medeiros Ramos
Diretora do Foro

Márcio Barbosa Maia
Vice-Diretor

Allan Delmar Lopes Vieira de Melo
Diretor do Núcleo de Auditoria Interna

Equipe da Auditoria Interna:

Aline Alves Almeida
Delvite Valverde Correia
Elidiane Brabo Fernandes
Leiciane Dias Pereira
Magda Meneses Antunes
Paulo Henrique Costa Sousa
Richard Zoltan Seabra Reis
Teciâne de Oliveira Dias
Vanessa Brandão Cestaro

Elaboração:

Teciâne de Oliveira Dias

Revisão:

Allan Delmar Lopes Vieira de Melo
Paulo Henrique Costa Sousa

SUMÁRIO

1. Introdução
1.1 A unidade de Auditoria Interna
2. Declaração de manutenção da independência durante a atividade de Auditoria
2.1. Avaliação quanto a ocorrência ou não de restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação
3. Desempenho das unidades de Auditoria em relação aos Planos de Auditoria
3.1. Relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas
3.2. Motivos que inviabilizaram a execução de auditorias previstas
3.3. Consultorias realizadas
3.4. Monitoramentos realizados
3.5. Principais resultados das avaliações
3.6. Outras atividades desenvolvidas
4. Os resultados do Programa de Qualidade da Auditoria - PQA
5. Ações de capacitação realizadas pelos auditores internos
6. Principais riscos e fragilidades de controle do órgão, incluindo riscos de fraude
7. Avaliação da governança institucional
8. Conclusões e expectativas
9. Encaminhamento

1. Introdução

1. O presente documento foi elaborado com o propósito de reportar à Exma. Diretora do Foro, às unidades administrativas da SJDF e à sociedade sobre as atividades realizadas pelo Núcleo de Auditoria Interna - Nuaud da Seção Judiciária do Distrito Federal - SJDF, durante o exercício de 2023.
2. O Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal tem como órgão central o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, ao qual compete a orientação técnica e normativa, e a avaliação da funcionalidade das unidades de auditoria interna que compõem o Siaud-Jud ([Resolução CNJ n. 308, de 11.03.2020](#)).
3. Segundo o art. 2º da [Resolução CNJ n. 308, de 11.03.2020](#), a auditoria interna é a atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria com o objetivo de agregar valor às operações da organização, de modo a auxiliar na concretização dos objetivos organizacionais, mediante avaliação da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança.
4. No âmbito da Justiça Federal, o Sistema de Auditoria Interna é composto pela unidade de Auditoria Interna do CJF, atuando como órgão central, e pelas unidades dos TRFs e das Seções Judiciárias, desempenhando o papel de órgãos setoriais e seccionais, respectivamente, conforme estabelecido no art. 10 da [Resolução CJF 676/2020](#).
5. É nesse sentido que o Nuaud tem buscado atuar, fornecendo aos gestores e aos responsáveis pela governança da SJDF informações e avaliações independentes e objetivas acerca da gestão e do desempenho de políticas, programas e operações do órgão.
6. O reporte funcional e administrativo da unidade de Auditoria Interna foi estabelecido no art. 103 da [Resolução CJF 677/2020](#) e tem por objetivo informar a atuação da unidade de Auditoria Interna mediante apresentação de relatório anual das atividades exercidas, consignando ao menos o seu desempenho em relação ao Plano Anual de Auditoria - PAA e suas evidências, a declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria e os principais riscos e fragilidades de controle, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional.
7. Dessa forma, o conteúdo inserido no presente relatório tem por base as disposições do art. 5º da [Resolução CNJ 308/2020](#), do art. 104 da [Resolução CJF 677/2020](#) e a execução do Plano Anual de Auditoria - PAA 2023 19389672.

1.1. A Unidade de Auditoria Interna

8. O Nuaud é subordinado à Diretoria do Foro - Diref/SJDF, e no período de janeiro a dezembro/2023, contou com 9 (nove) servidores lotados na Unidade.
9. O Nuaud está sujeito às normas que disciplinam a função de Auditoria Interna no âmbito do Poder Judiciário: [Resolução CNJ 308/2020](#) - Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário - Siaud-Jud e [Resolução CNJ 309/2020](#) - Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário - Diraud-Jud. Já no âmbito da Justiça Federal, são as seguintes as normas: [Resolução CJF 653/2020](#) - Código de Ética do Auditor Interno; [Resolução CJF 676/2020](#) - Sistema de Auditoria Interna; [Resolução CJF 677/2020](#) - Estatuto da Atividade de Auditoria Interna; e [Resolução TRF1 Presi 57/2017](#) - Estatuto da Atividade de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região. Além disso, o Nuaud deve seguir também as Normas do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (Estrutura Internacional de Práticas Profissionais), o [Manual de Auditoria Interna do CNJ](#) e o [Regulamento de Serviço da SJDF](#).
10. Todos os servidores lotados no Nuaud tiveram atuação como auditores no ano de 2023 e estiveram distribuídos conforme demonstrado na estrutura a seguir:

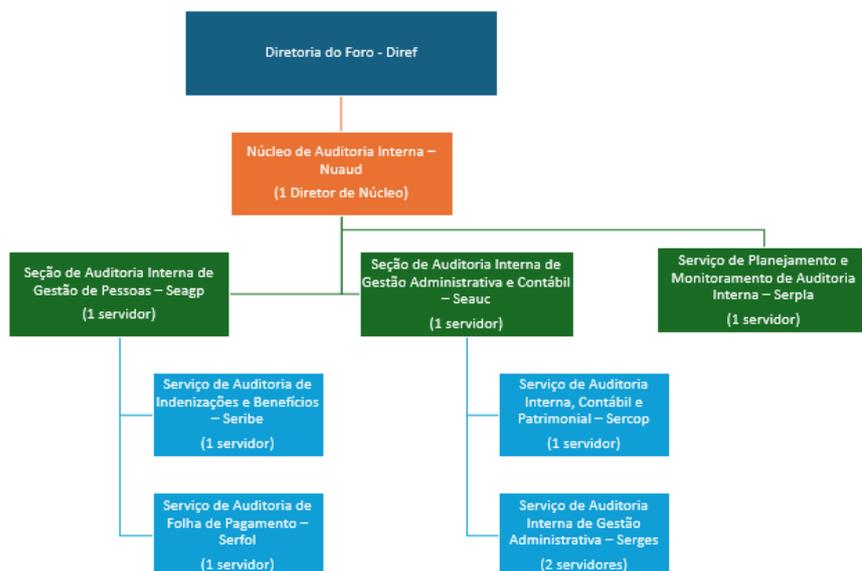


Figura 1 - Organograma do Núcleo de Auditoria Interna (Fonte: adaptado do organograma SJDF)

2. Declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria

11. Esta Unidade de Auditoria Interna declara que, durante o exercício de 2023, atuou de forma independente, livre de interferências ou influência na seleção dos objetos de auditoria, na determinação do escopo, na execução dos procedimentos, no julgamento profissional, na comunicação dos resultados e no monitoramento das recomendações expedidas. Além disso, os trabalhos realizados foram conduzidos conforme competências e responsabilidades dispostas no Estatuto de Auditoria Interna, nas legislações que regem a sua prática e demais legislações correlatas a cada tema auditado. Dessa forma, as equipes de auditoria atuaram com o devido zelo profissional para fazer cumprir as orientações mandatórias de auditoria, que incluem: Princípios Fundamentais para a Prática Profissional de Auditoria Interna; Definição de Auditoria Interna; Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna e Estatuto de Auditoria Interna.

2.1. Avaliação quanto a ocorrência ou não de restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação

12. Não houve durante os trabalhos de auditoria nenhuma restrição ao acesso a documentos, físicos ou digitais, sistemas eletrônicos, bancos de dados, dependências dos edifícios, bens e quaisquer informações necessárias à avaliação dos objetos das auditorias, inspeções ou fiscalizações. Todas as solicitações foram fornecidas aos membros da equipe de auditoria, tanto pelos responsáveis das áreas auditadas como pelos dirigentes da Seccional.

3. Desempenho da Unidade de Auditoria em relação ao Plano de Auditoria

13. Para a definição das ações que integram o PAA-2023 19389672, primeiramente, foram observados os temas de auditoria abordados no PALP-2022/2025 (14315509) e, também, a adequação e disponibilidade de recursos humanos na unidade para a execução das auditorias planejadas. Ainda, foram considerados os planos, projetos e políticas gerenciados pelo TRF1, CJF e CNJ.
14. Todas as ações de auditoria planejadas para o exercício de 2023 estiveram alinhadas aos macrodesafios do Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026 listados abaixo:

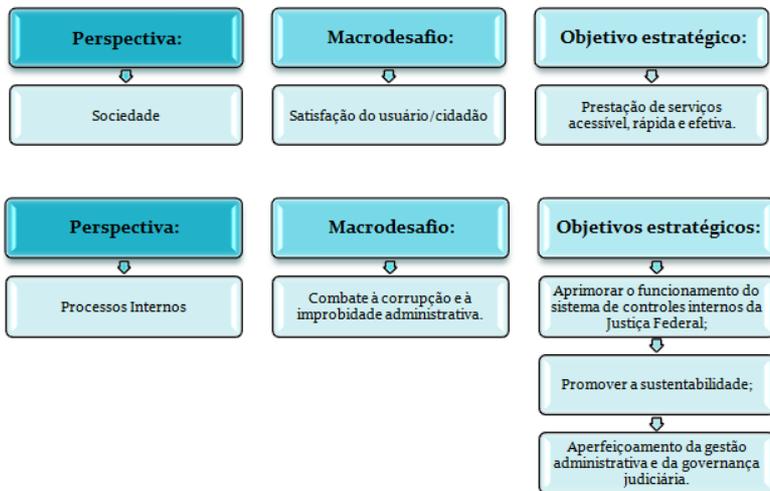


Figura 2 - Macrodesafios do PEJF 2021/2026 (Fonte: adaptado do Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026)

3.1. Relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas

13. Os processos auditados foram selecionados com base na experiência dos servidores que compõem o Núcleo, no tempo absorvido em auditorias realizadas anteriormente e nas demandas mais críticas da gestão do órgão - identificadas a partir da experiência obtida nas ações de auditorias realizadas no ano anterior.
14. O Plano Anual de Auditoria - PAA para o exercício 2023, aprovado pela Diretoria do Foro em 29/09/2022 16617011, estabeleceu a realização de 9 ações de auditoria. Contudo, em virtude de fatores supervenientes, conforme 1º Termo Aditivo do PAA 17316687 e 2º Termo Aditivo do PAA 19312944, foram incluídas 2 auditorias e excluídas 4 auditorias originalmente previstas. Ao todo, 7 auditorias foram realizadas pelo Nuaud do PAA 2023 versão compilada, resultando em um total de 340 recomendações expedidas para as unidades que integram a gestão, em prol do aprimoramento dos processos da Seccional.
15. Abaixo o detalhamento das auditorias realizadas e o quantitativo respectivo de recomendações emitidas no relatório final:

Ações de Auditoria 2023	Situação
Auditoria em folha de pagamento	Realizada
Auditoria de Contas	Realizada
Auditoria nos cálculos e no pagamento dos passivos relativos aos Adicionais por Tempo de Serviço - ATS de magistrados	Realizada
Auditoria coordenada sobre a Política Judiciária de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação nos órgãos do Poder Judiciário	Realizada
Auditoria nos processos de contratação de serviços terceirizados com cessão de mão de obra	Realizada
Auditoria de Licitações - do Planejamento à Contratação	Realizada
Avaliação dos registros do rol de responsáveis	Realizada
Inspeção dos processos administrativos	Não realizada
Auditoria nas concessões de abono de permanência e nas conversões de licença-prêmio em pecúnia	Não realizada
Auditoria de Acessibilidade Predial de forma conjunta com o CJF	Não realizada
Auditoria de conformidade na estrutura administrativa	Não realizada

Quadro 1 - Ações de Auditoria 2023 e situação

3.2. Motivos que inviabilizaram a execução de auditorias previstas

16. As auditorias listadas no Quadro 1 - Ações de Auditoria 2023 e situação foram canceladas em razão de auditorias coordenadas por órgãos superiores que foram adicionadas ao longo de 2023 ou adiadas.
17. Em razão de duas auditorias coordenadas adicionadas ao longo de 2023, três auditorias foram canceladas, considerando que a equipe do Nuaud sofreu grandes modificações ao longo do ano, com a aposentadoria e chegada de novos servidores, o que resultou na mudança de lotação de 50% do seu quadro (entre servidores novos que chegaram e servidores do Nuaud realocados em novos postos).

3.3. Consultorias realizadas

18. A [Resolução CJF 677/2020](#), que instituiu o Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, atribuiu à atividade de consultoria o conceito transcrito a seguir: *Consultoria - atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão. Destina-se a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão.*
19. Ao longo do ano de 2023 foi realizada consultoria do tipo "treinamento" com a temática "Gestão de Riscos na Justiça Federal: Como Fazer". Atendendo a uma

demanda da administração, o treinamento foi ministrado com o objetivo de capacitar os servidores participantes com conteúdo técnico para iniciar o processo de gerenciamento de riscos no âmbito da SJDF obedecendo aos termos da [Resolução CJF nº 798/2022](#).

20. O Nuaud também prestou consultoria do tipo facilitação expedindo 28 comunicações de regularização de indícios no sistema ePessoal e 20 processos de comunicações à Diretoria do Foro ou Varas Federais via sistema Conecta, ambos sistemas do Tribunal de Contas da União - TCU.

3.4. Monitoramentos realizados

21. Com a emissão dos Relatórios Finais de Auditoria são expedidas as recomendações, e a Serpla cadastra cada auditoria com o quantitativo e *status das* recomendações expedidas em planilha do Excel para realizar o monitoramento.
22. Ao longo do ano de 2023, a atividade de monitoramento ficou comprometida, ocorrendo mudança de lotação da encarregada do serviço no final de setembro/2023, às vésperas da emissão de Relatórios importantes com o Plano Anual de Auditoria e Plano Anual de Capacitação, demandando uma curva de aprendizado para atividades complexas dentro da unidade, como a emissão desses Relatórios e o Programa de Qualidade da Auditoria, prejudicando a continuidade do monitoramento.
23. Ainda assim, foi realizada a atividade de monitoramento nas auditorias listadas abaixo, sendo que a mesma será retomada em 2024:

Ação de Auditoria	Em implementação	Implementada	Não implementada	Prejudicada
Auditoria conjunta Governança de Pessoas	4	2	-	-
Auditoria nos processos de contratação de serviços terceirizados com cessão de mão de obra (exercício 2020)	-	7	-	1
Auditoria nos processos de contratação de serviços terceirizados com cessão de mão de obra (exercício 2022)	-	27	-	6
Auditoria em Intangíveis (Contratos e Contábil)	3	-	-	-

Quadro 2 - Monitoramentos realizados em 2023

3.5. Principais resultados das avaliações

24. As avaliações executadas pelo Nuaud resultaram na emissão de recomendações para o aperfeiçoamento da governança e da gestão da SJDF. A tabela abaixo demonstra o quantitativo total de 340 recomendações expedidas nos relatórios de auditoria emitidos pelo Nuaud em 2023.

Ação de Auditoria	Total de recomendações emitidas
Auditoria em folha de pagamento	4
Auditoria de Contas	7
Auditoria nos cálculos e no pagamento dos passivos relativos aos Adicionais por Tempo de Serviço - ATS de magistrados	16
Auditoria coordenada sobre a Política Judiciária de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação nos órgãos do Poder Judiciário	25
Auditoria nos processos de contratação de serviços terceirizados com cessão de mão de obra	264
Auditoria de Licitações - do Planejamento à Contratação	24
TOTAL DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS	340

Quadro 3 - Monitoramentos realizados em 2023

25. Cada ação de auditoria pode apresentar benefícios financeiros para a administração. No caso das auditorias ligadas à Folha de Pagamento e processos de contratação, isso fica evidente quando as recomendações evitam que valores sejam pagos indevidamente. Apesar do cálculo desse benefício financeiro não ser realizado de forma sistematizada, os benefícios financeiros podem ser facilmente identificados nos Relatórios Finais de Auditoria. Já os benefícios não financeiros estão evidenciados no quadro constantes do Apêndice I, ao final deste relatório.
26. Vale destacar que alguns dos relatórios finais emitidos em 2023 são de auditorias realizadas em 2022, e algumas auditorias previstas para 2023 só tiveram seus relatórios finais emitidos em 2024, pela natureza do objeto da auditoria. Somente foram considerados neste RAIN T os relatórios finais emitidos entre 01/01/2023 a 31/12/2023, independente da auditoria constar no PAA 2022 ou PAA 2023. Tal medida busca prestar contas do que foi efetivamente realizado dentro do exercício de 2023.
27. As recomendações emitidas em Relatórios Finais no exercício de 2023 serão monitoradas pela Serpla, com a participação das unidades que realizaram a auditoria, quando necessário.

3.6. Outras atividades desenvolvidas

28. Além das atividades regulamentares, ao longo de 2023 foram realizadas atividades de orientação aos auditores sobre normas de auditoria conforme Manual de Auditoria do CNJ lançado em 2023, a fim de que a atividade de auditoria estivesse alinhada à regulamentação do CNJ.
29. O Programa de Qualidade de Auditoria também sofreu modificação no encerramento do ano de 2023, o que requereu por parte da Serpla uma dedicação ao estudo e orientação aos auditores sobre as mudanças que viriam no PQA de 2024.
30. A Seauc dedicou-se ainda à elaboração de *checklist* para auditorias em contratos e expedição de orientações para aplicação nas mesmas, como forma de documentar as rotinas e atividade deste tipo de auditoria que é complexa e realizada por toda a equipe da Seauc.

4. Os resultados do Programa de Qualidade da Auditoria - PQA

31. A implementação do PQA no Núcleo de Auditoria Interna da Seção Judiciária do Distrito Federal (Nuaud/SJDF) ocorreu no ano de 2021 (PAe: 0020222-30.2021.4.01.8005), com avaliações por amostragem. O processo de implementação do PQA-JF está em processo de amadurecimento no âmbito da SJDF, sendo que a partir de 2024 todas as auditorias com Relatório Final serão avaliadas, em conjunto com a realização da Avaliação Periódica.
32. Em virtude de mudanças de lotação na Serpla em um curto espaço de tempo, o processo de implementação do PQA em sua integralidade foi comprometido. No entanto, a partir de 2024, todos os esforços estão sendo envidados por esta unidade para implementação do PQA em sua integralidade. Inclusive, o PQA foi objeto de reunião realizada no Nuaud -SJDF, em 09/02/2024, para apresentar as atualizações do PQA pela Portaria CJF nº 786/2023 19973667, de 19/12/2023, e seu anexo 19973668,

conforme apresentação elaborada pela Serpla (20559275), para dar ciência às unidades vinculadas ao Nuaud sobre todos os termos do PQA, indicadores de desempenho, avaliações, evitando que a implementação do Programa ficasse restrita somente à elaboração do relatório anual, buscando assim um incremento real da qualidade dos trabalhos de auditoria interna.

33. Salienta-se que o estabelecimento do programa de qualidade em auditoria visa garantir que o conceito de qualidade seja incorporado na atividade de auditoria interna e em todas as suas operações, bem como permitir uma avaliação da conformidade dos trabalhos com as disposições legais e normativas pertinentes, e da conduta ética e profissional dos auditores internos.
34. A Avaliação Geral da Qualidade dos trabalhos de Auditoria Interna do Nuaud em 2023 corresponde ao valor de **88,26**, cujo resultado interpretado a partir da escala do PQA-JF, que define o nível de qualidade dos trabalhos da auditoria interna, enquadra-se no **Nível 04**, ou seja, **“Progressivo”**, conforme demonstrado a seguir:

NÍVEIS DE AVALIAÇÃO CONTÍNUA DA QUALIDADE DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA					
NÍVEL DE QUALIDADE DE AÇÃO DE AUDITORIA	NÍVEL 01	NÍVEL 02	NÍVEL 03	NÍVEL 04	NÍVEL 05
	INTRODUTÓRIO	EMERGENTE	ESTABILIZADO	PROGRESSIVO	AVANÇADO
	0 a 30,00	30,01 a 50,00	50,01 a 80,00	80,01 a 90,00	90,01 A 100,00

Quadro 5 - Nível de qualidade dos trabalhos de auditoria interna - PQA 2023

5. Ações de capacitação realizadas pelos auditores internos

35. O Plano Anual de Capacitação de Auditoria (16391021) definiu as diretrizes para a capacitação dos auditores internos no ano de 2023. Ao longo do ano foram realizadas diversas ações de capacitação com o apoio da Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos - Seder, em parceria com o TRF1 e outros órgãos e entidades, sendo grande parte dessas ações de capacitação sem custo para a SJDF.
36. As ações de capacitação realizadas pelos auditores internos totalizaram 978 horas, com 109 horas de média de capacitação por servidor, em 33 ações de capacitação realizadas pelos 9 servidores do Nuaud.
37. Abaixo, apresentamos na Figura 3 o total de horas de capacitação distribuídas em 9 áreas do conhecimento.

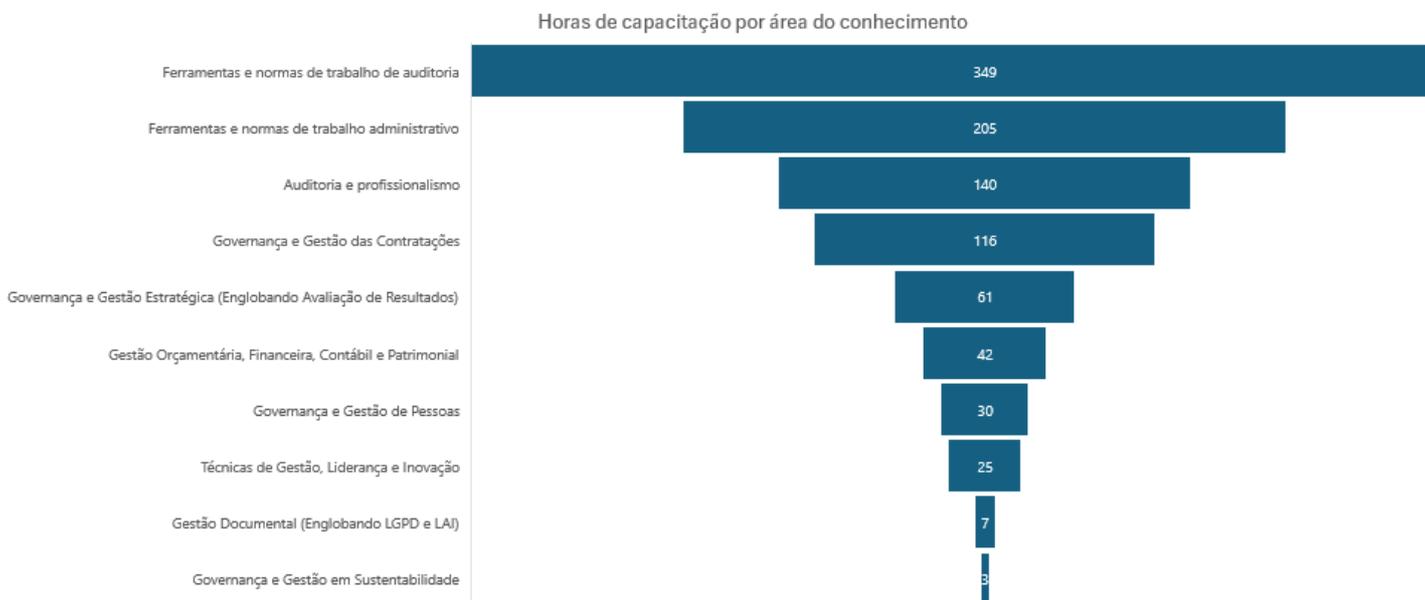


Figura 3 - Horas de capacitação distribuídas por áreas do conhecimento

6. Principais riscos e fragilidades de controle do órgão, incluindo riscos de fraude

38. Considerando as ações de auditoria realizadas ao longo de 2023, foram identificadas as fragilidades de controle detectadas e seus respectivos riscos associados, conforme demonstrado no Quadro 6 abaixo detalhado.
39. Importante destacar que não foram detectados riscos de fraude, tendo sido encontradas apenas fragilidades de controle que acarretam riscos aos respectivos processos de trabalho, conforme listado no Quadro 6.

Processo de trabalho avaliado	Fragilidades de controle detectadas	Riscos associados
Auditoria em folha de pagamento	<ol style="list-style-type: none"> Ausência recorrente de contracheque de servidores requisitados/cedidos/removidos; Inconsistências envolvendo rubricas diversas no pagamento de servidores; O sistema de folha de pagamento não descontou a titularidade da função exercida pelo servidor, quando exerceu função de “Interino”. 	<ol style="list-style-type: none"> Distorção nos valores efetivamente pagos aos servidores requisitados/cedidos/removidos; Pagamentos que não refletem a realidade dos eventos ocorridos nas rubricas pagas; Inconsistência nos pagamentos de função (opção) nos casos em que o servidor exerceu função como Interino.
Auditoria de Contas	<ol style="list-style-type: none"> Ausência de um servidor efetivo no cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado Contadoria; Ausência de instrumentos disciplinares relacionados aos bens intangíveis; Servidores/magistrados recebendo proventos como provisórios mesmo tendo seus atos apreciados como legais pela Corte de Contas. 	<ol style="list-style-type: none"> Não realização de auditoria das demonstrações contábeis por profissional habilitado com conhecimentos técnicos; Distorções entre os registros dos fatos ocorridos e inseridos nos sistemas administrativos e os que constam das informações contábeis; Dados do sistema não refletem a realidade dos fatos existentes.

Auditoria nos cálculos e no pagamento dos passivos relativos aos Adicionais por Tempo de Serviço - ATS de magistrados	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ausência de sistema. Conferência manual de toda a base de dados (Ficha Financeira) de todos os magistrados com prioridade I e II. 2. Identificados valores em desacordo com o Despacho Secor (17268682). 3. Valores inseridos manualmente na base de dados, conforme Ficha Financeira, quando da não importação correta de rubricas para a planilha. 4. Correção manual em registros de pagamento da Gratificação Natalina nos anos de 2009; 2010; 2015, 2016. 5. Alta complexidade dos pagamentos de ATS, bem como o período de tempo reduzido para execução dos trabalhos. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Inconsistências podem ser geradas quando ocorrer qualquer atualização na versão da Planilha; 2. Desconformidades na base de cálculo, tendo sido considerados os valores líquidos e não os valores brutos; 3. Inconsistências e cálculos incorretos para apuração dos passivos de ATS; 4. Distorções de valores ao realizar ajustes manualmente; 5. Possibilidade de eventuais distorções relevantes não terem sido identificadas;
Auditoria coordenada sobre a Política Judiciária de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação nos órgãos do Poder Judiciário	<ol style="list-style-type: none"> 1. Comunicação limitada da Comissão com as demais áreas da SJDF sobre práticas relacionadas ao assédio e discriminação; 2. Divulgação insuficiente dos canais de orientação, acolhimento e denúncia de casos de assédio e discriminação; 3. Ausência de fluxo de trabalho formal para o tratamento de casos de assédio e discriminação noticiados. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ocorrência de práticas relacionadas ao assédio e discriminação nas áreas da SJDF sem a devida comunicação à Comissão; 2. Não registro de casos de assédio e discriminação pelo desconhecimento dos canais de comunicação; 3. Falta de padronização no tratamento dos casos de assédio e discriminação.
Auditoria nos processos de contratação de serviços terceirizados com cessão de mão de obra	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fragilidade nos controles das planilhas de glosa; 2. Ausência de documentos e rotinas legais exigidas para o pagamento da nota fiscal; 3. Ausência de gerenciamento de riscos nos processos de pagamento de serviços terceirizados com cessão de mão de obra; 4. Ausência de declaração de adesão ao Vale Transporte; 5. Ausência de cobertura de postos no caso de faltas injustificadas dos prestadores de serviço. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Planilhas de glosas que não refletem a realidade dos eventos ocorridos ao longo do mês de pagamento; 2. Não assegurar que os direitos previdenciários e trabalhistas dos prestadores de serviço estão sendo cumpridos; 3. Não são conhecidos os riscos desse processo e por isso não são tratados previamente; 4. Pagamento de benefícios que não correspondem aos eventos ocorridos no mês; 5. Descontinuidade dos trabalhos do posto respectivo.
Auditoria de Licitações - do Planejamento à Contratação	<ol style="list-style-type: none"> 1. Preenchimento de documentos preliminares da licitação apenas para cumprir exigência legal, mas sem observar os verdadeiros objetivos para os quais foram tomados obrigatórios; 2. Gerenciamento de riscos insuficiente; 3. Realização de estudo técnico preliminar com insuficiência de requisitos qualitativos e quantitativos; 4. Falhas no projeto que provocaram acréscimos financeiros consideráveis ao projeto inicial; 5. Ausência de alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais; 6. Critérios de sustentabilidade necessitam de aprimoramento. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Instrução incompleta dos processos de contratações; 2. Não são conhecidos os riscos desse processo e por isso não são tratados previamente; 3. O bem adquirido pode não corresponder à necessidade da administração; 4. Aumento dos gastos no decorrer do processo de contratação; 5. Contratações que não estão conectadas aos objetivos estratégicos; 6. Contratações com critério de sustentabilidade que não asseguram compras alinhadas ao compromisso de redução de impacto ambiental.

Quadro 6 - Fragilidades de controles detectadas nas ações de auditoria 2023 e riscos associados

7. Avaliação da governança institucional

40. Segundo o Tribunal de Contas da União, em seu Referencial Básico de Governança Organizacional (2020), a governança pública organizacional é a aplicação de práticas de liderança, de estratégia e de controle, que permitem aos mandatários de uma organização pública e às partes nela interessadas avaliar sua situação e demandas, direcionar a sua atuação e monitorar o seu funcionamento, de modo a aumentar as chances de entrega de bons resultados aos cidadãos, em termos de serviços e de políticas públicas.
41. Os mecanismos e práticas de governança públicas são os apresentados na Figura 4, extraída do Referencial Básico de Governança Organizacional (2020, p. 52).



Figura 4 - Práticas relacionadas aos mecanismos de Governança Organizacional Pública (Fonte: TCU)

42. Ainda segundo o Referencial do TCU, não podemos confundir as atividades de governança e gestão. Enquanto a governança é a função direcionadora (Liderança, Estratégia e Controle), a gestão é a função realizadora (Gestão de Pessoas, Gestão de Tecnologia e da Segurança da Informação, Gestão de Contratações e Gestão Orçamentária).
43. Partindo dessa base conceitual, ao longo do ano de 2023, a avaliação da governança institucional ocorreu com o monitoramento do desempenho das funções de gestão em todas as ações de auditoria realizadas. Observa-se que há um comprometimento das unidades auditadas na realização dos seus processos de trabalho, no entanto fragilidades foram identificadas, conforme demonstrado no Quadro 6. Observa-se oportunidades de melhoria advindas das ações de auditoria, conforme Apêndice I, e verificamos que há um esforço das funções de gestão para a implementação das recomendações, mesmo diante da carência de mais servidores na área administrativa para a realização dessas atividades.
44. O Programa de Qualidade da Auditoria, conforme demonstrado no Relatório Anual de Resultados - PQA 2023 20295871, também buscou avaliar a efetividade da auditoria interna, encontrando espaço para melhoria das ações de auditoria, a partir de uma autoavaliação e avaliação das unidades auditadas. Apesar das oportunidades de melhorias identificadas e fragilidades com potencial de comprometer a qualidade da atividade de auditoria interna, o Nuaud tem cumprido sua missão com níveis satisfatórios de qualidade, especialmente na visão das Unidades Auditadas, e tem buscado realizar ações corretivas para melhoria da qualidade da auditoria interna.

8. Conclusões e expectativas

45. Ao longo de 2023, o Núcleo de Auditoria Interna atuou no cumprimento da sua missão institucional, seguindo as normas que regem a atividade de auditoria interna, buscando adicionar valor e auxiliar a SJDF no alcance dos objetivos estratégicos da Justiça Federal.
46. As ações de auditoria tiveram por objetivo fornecer avaliações independentes sobre os objetos de auditoria e fomentar o aprimoramento dos controles internos e da gestão das unidades administrativas.
47. Além disso, a equipe de auditoria interna também buscou o seu autodesenvolvimento por meio de ações de capacitações ou de estudo de manuais e normativos vigentes sobre a atividade de auditoria interna, e tem se tornado cada vez mais alinhada às diretrizes vigentes para o papel de auditoria, deixando de figurar como controle interno e passando a ocupar o seu papel de 3ª linha com a avaliação e assessoria independente e objetiva sobre questões relativas ao atingimento dos objetivos do órgão.
48. Ressaltamos que a auditoria interna também enfrentou dificuldades ao longo do ano, como a rotatividade no seu quadro efetivo, realidade enfrentada também pelas demais unidades da SJDF. Apesar da necessidade de adaptação do PAA 2023, conseguimos atender às necessidades da administração, realizando aquelas auditorias prioritárias e participando das auditorias coordenadas por órgãos superiores.
49. Apesar das limitações ressaltadas pelas unidades auditadas quando das suas manifestações em Relatórios Finais de Auditoria, seja por restrições orçamentárias, ausência de sistemas informatizados ou insuficiência da força de trabalho, ressaltamos o esforço das unidades para o atendimento das recomendações expedidas pelo Nuaud, o que demonstra uma sinergia entre as atividades de gestão e a auditoria na busca pela melhoria contínua dos processos de trabalho. Assim como ressaltamos o comprometimento da alta administração com as atividades de auditoria, criando um ambiente favorável para a realização das atividades e demonstrando engajamento nas ações consideradas prioritárias.
50. Para o ano de 2024, o Nuaud pretende continuar aprimorando os processos de auditoria interna, buscando realizar um planejamento cada vez mais alinhado às necessidades da SJDF e executar as auditorias no intuito de entregar recomendações que tenham o potencial de promover melhorias efetivas na governança e gestão.

9. Encaminhamento

51. Em atendimento às disposições contidas no art. 5º da [Resolução CJF 676, de 23/11/2020](#), e dos art. 103 e 104 da [Resolução CJF 677, de 23/11/2020](#), submetemos o presente relatório à Diretoria do Foro para conhecimento das atividades desempenhadas pelo Nuaud no exercício de 2023.
52. Propõe-se que o presente relatório, após aprovado pela Diref, seja encaminhado à Secretaria de Auditoria Interna do TRF1, para conhecimento, e divulgado às unidades administrativas da SJDF.

LEICIANE DIAS PEREIRA
Supervisora da Seção de Auditoria Interna de Gestão de Pessoas

RICHARD ZOLTAN SEABRA REIS
Supervisor da Seção de Auditoria Interna de Gestão Administrativa e Contábil

TECIANE DE OLIVEIRA DIAS
Assistente Adjunta do Setor de Planejamento e Monitoramento de Auditoria

ALLAN DELMAR LOPES VIEIRA DE MELO
Diretor do Núcleo de Auditoria Interna

APÊNDICE I - BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA EM 2023

Processo de trabalho avaliado	Melhorias que ocorreram/ocorrerão com base nas recomendações expedidas pelo Nuaud
Auditoria em folha de pagamento	<ol style="list-style-type: none"> Inconsistências relativas ao pagamento de substituições decorrentes da interinidade do cargo, a Sepag abriu a solicitação no e-SosTI, SS 1414789, ao TRF1ª Região, com o objetivo de ajustar no sistema da folha de pagamento a não ocorrência dos erros relatados; A Sepag tem promovido ações internas voltadas ao melhoramento do controle e detecção das inconsistências recorrentes na folha de pagamento.
Auditoria de Contas	<ol style="list-style-type: none"> Possibilitar que um profissional habilitado com conhecimentos técnicos audite as demonstrações contábeis; Sistemas refletindo a realidade dos fatos existentes; A Sepag efetuou os ajustes recomendados de parcela compensatória; Quanto à regularização do cadastro da documentação comprobatória dos magistrados para o controle de concessões e reembolsos do benefício de Auxílio-Saúde, a Sepag agendará reunião junto à Diretoria do Foro para tratar da consolidação das rotinas a serem adotadas pelas unidades envolvidas
Auditoria nos cálculos e no pagamento dos passivos relativos aos Adicionais por Tempo de Serviço - ATS de magistrados	<ol style="list-style-type: none"> O pagamento realizado por esta SJDF, em janeiro/2023, observou devidamente os percentuais descentralizados pelo CJF naquela ocasião (50% para prioridade 1 e 32,9% para prioridade 2); Os valores apurados referente ao passivo de ATS guardou conformidade com as normas aplicáveis ao tema; A auditoria contribuiu para que o aperfeiçoamento da gestão das despesas de pessoal.
Auditoria coordenada sobre a Política Judiciária de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação nos órgãos do Poder Judiciário	<ol style="list-style-type: none"> A SJDF instrumentalizou e sintetizou os mecanismos de prevenção e combate ao assédio e discriminação na Cartilha de Assédio Moral, Sexual e Discriminação, adaptada do material divulgado pelo CNJ; A SJDF estabeleceu procedimentos para a prevenção e o combate ao assédio e discriminação com a instituição de canais de denúncias e a conscientização do corpo funcional por meio de palestras e divulgação da Cartilha; A SJDF explicitou, em categorias gerais, quais são os comportamentos desejáveis e quais são considerados indesejáveis ou inaceitáveis no ambiente de trabalho por meio da Cartilha encaminhada aos magistrados, servidores e colaboradores, via e-mail; Foram realizadas também palestras sobre o tema para conscientização do corpo funcional.
Auditoria nos processos de contratação de serviços terceirizados com cessão de mão de obra	<ol style="list-style-type: none"> Melhoria na elaboração da Planilha de Glosa; Melhoria no controles internos e <i>checklist</i>; Atualmente já são feitos mapeamento de risco nos processos de execução contratual e de licitações; Evitar demandas trabalhistas contra a SJDF; Dois possibilidades: ausência de previsão de substituição de posto no contrato/edital e ou glosa de posto não coberto.
Auditoria de Licitações - do Planejamento à Contratação	<ol style="list-style-type: none"> Melhoria na instrução processual; Elaboração de mapeamento de riscos; Evitar aquisições errôneas; Evitar dimensionamento equivocado das reais necessidades SJDF; Evitar contratação fora do Planejamento Anual das Contratações e que não atenda aos objetivos da SJDF; Melhorar o comprometimento dos processos de contratação com os critérios de sustentabilidade da SJDF.



Documento assinado eletronicamente por **Teciane de Oliveira Dias, Assistente Adjunto III**, em 29/05/2024, às 14:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leiciane Dias Pereira, Supervisor(a) de Seção**, em 29/05/2024, às 15:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Richard Zoltan Seabra Reis, Supervisor(a) de Seção**, em 29/05/2024, às 15:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Delmar Lopes Vieira de Melo, Diretor(a) de Núcleo**, em 29/05/2024, às 15:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20522031** e o código CRC **4EB51C37**.